

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 119242
				Número do Processo - SEI 202600005011662

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2026.

Alinhamento Estratégico:

1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.6. A contratação visa fortalecer e dar melhores condições de trabalho à Estratégia Saúde da Família - ESF na rede de serviços como a estratégia prioritária de organização da Atenção Básica, contribuindo para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, favorecendo uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de ampliar a resolutividade e impactar na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

As Equipes de Saúde da Família (eSF) são compostas no mínimo por médico, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade, enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família; auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS).

A contratação tem por objetivo oferecer melhores condições de trabalho às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), considerada a estratégia prioritária para organização da Atenção Básica. A disponibilização das bicicletas elétricas possibilitará o aprimoramento e a qualificação do processo de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), ampliando a mobilidade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em suas atividades territoriais e domiciliares.

A medida contribuirá para fortalecer a atenção à saúde prestada às populações usuárias do SUS, favorecendo a reorientação do processo de trabalho com maior resolutividade, impacto positivo nos indicadores de saúde e melhor custo-efetividade no âmbito do sistema público.

As Equipes de Saúde da Família (eSF) são compostas, no mínimo, por médico (preferencialmente da especialidade de Medicina de Família e Comunidade), enfermeiro (preferencialmente especialista em Saúde da Família), auxiliar e/ou técnico de enfermagem, além do agente comunitário de saúde (ACS), profissional central no vínculo entre comunidade e serviços de saúde.

Da Utilização do SRP.

Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição de bicicletas elétricas destinados à doação aos municípios do Estado de Goiás, no âmbito das ações de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância em Saúde, verifica-se a necessidade de adoção de instrumento contratual que assegure flexibilidade, eficiência operacional e adequada gestão dos recursos públicos.

Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se a solução mais adequada, em razão das características próprias da demanda, que se enquadram nas hipóteses legais de uso desse instrumento.

Embora seja certo que haverá necessidade de aquisição das bicicletas elétricas, não é possível, neste momento, definir com precisão as quantidades a serem destinadas a cada município nem o cronograma exato de entrega, uma vez que tais definições dependem da consolidação do planejamento intergovernamental, da pactuação com os entes municipais e da programação financeira vinculada ao Programa Goiás do

Crescimento. Trata-se, portanto, de demanda de caráter continuado, fracionado no tempo e condicionada a fatores externos à gestão imediata da SES-GO.

O SRP permite que a Administração Pública registre preços previamente licitados, assegurando condições comerciais fixadas em um certame competitivo, para que as contratações sejam realizadas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, no momento oportuno. Essa sistemática evita aquisições superestimadas, reduz riscos de imobilização de recursos, minimiza custos de estocagem e previne desperdícios, ao mesmo tempo em que assegura agilidade na execução da política pública quando os municípios estiverem aptos a receber os veículos.

Adicionalmente, o uso do SRP possibilita a padronização dos modelos de veículos a serem doados, garantindo uniformidade técnica, facilitação da manutenção, racionalização dos custos de operação e maior controle patrimonial, fatores essenciais quando se trata de bens que serão distribuídos a diversos entes municipais.

Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação revela-se plenamente justificada, por alinhar-se às características da demanda, à necessidade de flexibilidade na execução, à eficiência administrativa e aos princípios da economicidade, planejamento e interesse público que regem a atuação da Administração Pública.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de bicicletas elétricas**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas mediante a formalização de procedimentos específicos de contratação, nos quais serão definidas as quantidades a serem fornecidas, com a correspondente formalização por meio de termo de contrato.

A entrega dos objetos efetivamente contratados deverá ocorrer de forma integral e imediata, conforme as condições estabelecidas em cada instrumento contratual.

Do contrato

2.7. As aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Termo de Contrato, com vigência de 12 meses.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A bicicleta elétrica apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde, por aliar eficiência operacional, baixo custo de manutenção, acessibilidade e sustentabilidade ambiental.

Diferente da bicicleta mecânica, ela minimiza o esforço físico, especialmente em trajetos longos ou com aclives, o que resulta em maior produtividade e redução de desgaste físico dos profissionais.

Em comparação à scooter elétrica, a bicicleta elétrica tem menor custo de aquisição, não exige habilitação, não possui restrições de circulação em ciclovias e calçadas compartilhadas, além de apresentar baixo impacto ambiental e simplicidade na operação e manutenção.

Portanto, a bicicleta elétrica representa a melhor relação custo-benefício, legalidade, segurança e eficiência para apoiar o trabalho das equipes da Estratégia Saúde da Família.

Destaca-se, ainda, que soluções como scooters elétricos ou motonetas implicam, em regra, a necessidade de habilitação específica, maior complexidade operacional e potenciais custos indiretos adicionais, como manutenção mais onerosa e eventuais exigências regulatórias, fatores que não se mostram compatíveis com a realidade operacional dos municípios e com o perfil dos profissionais usuários. Nesse contexto, a bicicleta elétrica apresenta-se como solução mais acessível, segura e aderente às atividades desempenhadas.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	512	bicicleta, elétrica, potência mínima de, 800 w.	1000

Justificativa de quantitativo:

3.2. A definição da quantidade de 1.000 (mil) unidades a serem registradas na Ata de Registro de Preços está alinhada à disponibilidade orçamentária estimada no âmbito do Programa Goiás do Crescimento, bem como à necessidade de conferir capacidade de atendimento às demandas municipais no decorrer da execução da política pública.

O objeto desta licitação consiste na aquisição de bicicletas elétricas destinadas à doação aos municípios do Estado de Goiás, com a finalidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde e as ações de Vigilância em Saúde, especialmente no que se refere ao deslocamento de equipes para realização de visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes e execução de ações preventivas.

O Estado de Goiás possui atualmente 247 municípios, todos potencialmente elegíveis ao recebimento dos equipamentos, sendo que a definição dos quantitativos a serem destinados a cada ente ocorrerá de forma gradual, conforme critérios administrativos, pactuações interfederativas, indicações institucionais e formalização das demandas municipais.

Nesse contexto, o quantitativo de 1.000 unidades foi estabelecido como limite máximo estimado para registro, com o objetivo de permitir à Administração dispor de capacidade suficiente para atendimento das demandas que venham a ser apresentadas ao longo da vigência da ata, considerando a natureza descentralizada e dinâmica da política pública.

Registra-se que a presente estimativa se insere em contexto de continuidade e ampliação das contratações anteriormente realizadas pela Secretaria, as quais demonstraram a viabilidade operacional da solução adotada e a existência de demanda progressiva por parte dos municípios.

Ressalta-se que o quantitativo não decorre de demanda integralmente previamente consolidada, sendo compatível com o modelo de Sistema de Registro de Preços, no qual a contratação ocorre de forma parcelada, conforme a necessidade, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira.

A fixação do quantitativo também observa o montante de recursos atualmente disponíveis no Programa Goiás do Crescimento, permitindo a adequada alocação orçamentária e a viabilização de ganhos de escala no procedimento licitatório, com potencial redução de custos unitários.

Importa destacar que o registro do quantitativo não implica obrigação de aquisição integral por parte da Administração, constituindo-se apenas como limite máximo para futuras contratações, que serão formalizadas conforme a efetiva demanda dos municípios e a celebração dos instrumentos de doação.

Sob a ótica da gestão pública, a adoção desse quantitativo confere flexibilidade, eficiência e capacidade de resposta à Administração, possibilitando o atendimento oportuno das demandas municipais sem a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios a cada solicitação.

Assim, o quantitativo de 1.000 bicicletas elétricas a serem registradas mostra-se adequado à lógica do Sistema de Registro de Preços, compatível com a disponibilidade orçamentária do programa e suficiente para suportar a execução progressiva e a ampliação da política pública, em consonância com a capacidade orçamentária disponível no âmbito estadual.

Histórico de contratual e de consumo:

3.3. Aquisições já realizadas e em andamento:

3.3.1. Contrato 76/2025: 261 unidades.

3.3.1.1. Aditivo: 65 unidades.

3.3.2. Contrato 92/2025: 257 unidades.

3.3.2.1. Aditivo: 46 unidades.

3.3.3. Registro de preços em andamento: 118347: 270 unidades.

O histórico apresentado evidencia a consolidação da política pública e reforça a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento, em razão da adesão progressiva dos municípios e da continuidade da iniciativa no âmbito estadual.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 512 - Bicicleta, elétrica, potência mínima de, 800 W.
Informações Adicionais Requisitos mínimos: Tipo: Bicicleta elétrica, modelo unissex, urbana; Potência mínima: 800W. Bateria: 48V (chumbo selada ou íon de lítio), autonomia mínima de 25 km. Propulsão: Pedal assistido e/ou acelerador. Quadro: Fabricado em aço carbono. Suspensão: Dianteira. Painel digital. Descanso lateral para apoio da bicicleta. Segurança: Alarme com controle remoto, chave de ignição, retrovisores, farol de LED, refletores e para-lamas. Freios: A disco ou V-brake. Capacidade de carga: mínima de 90 kg. Freios eficientes: a disco ou V-brake, que garantam frenagem segura e rápida. Sistema de corte automático do motor: ao acionar os freios ou parar de pedalar, para evitar aceleração involuntária. Alarme antifurto:

com controle remoto para inibir furtos e roubos. Chave de ignição: com duas unidades para controle do uso. Farol dianteiro de LED: para melhor visibilidade noturna e segurança em circulação urbana. Para-lamas dianteiro e traseiro: com refletores integrados para aumentar a visibilidade. Estrutura robusta: com quadro resistente para suportar carga e impacto. Capacidade máxima de carga: clara e respeitada para evitar sobrecarga e acidentes. Painel digital.

Período (Meses)	
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerência de patrimônio
Diferença Mínima	R\$ 5,00
Valor Unitário	R\$ 5.181,43
Valor Total	R\$ 5.181.430,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 5.181.430,00 (R\$ Cinco Milhões e Cento e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta Reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

5.3. Conforme regra da legislação, a aquisição será por itens.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a legislação aplicável, em especial:

Resolução CONTRAN nº 996/2023

Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos

Requisitos tecnológicos:

6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos:

Potência mínima: 800W.

Bateria: 48V (chumbo selada ou íon de lítio), autonomia mínima de 25 km.

Propulsão: Pedal assistido e/ou acelerador.

Quadro: **Fabricado em aço carbono, aço de alta resistência ou liga de aço estrutural equivalente.**

Suspensão: Dianteira.

Painel digital.

Segurança: Alarme com controle remoto, chave de ignição, retrovisores, farol de LED, refletores e para-lamas.

Freios: A disco ou V-brake.

Capacidade de carga: mínima de 90 kg.

Requisitos de segurança:

6.5. O objeto contratado deve garantir a segurança de:

Freios eficientes: a disco ou V-brake, que garantam frenagem segura e rápida.

Sistema de corte automático do motor: ao acionar os freios ou parar de pedalar, para evitar aceleração involuntária.

Alarme antifurto: com controle remoto para inibir furtos e roubos.

Chave de ignição: com duas unidades para controle do uso.

Farol dianteiro de LED: para melhor visibilidade noturna e segurança em circulação urbana.

Para-lamas dianteiro e traseiro: com refletores integrados para aumentar a visibilidade.

Estrutura robusta: com quadro resistente para suportar carga e impacto.

Capacidade máxima de carga: clara e respeitada para evitar sobrecarga e acidentes.

Painel digital.

Premissas e restrições:

6.6. É premissa para a presente contratação que a bicicleta elétrica possua sistema de pedal assistido e garantia mínima. As restrições são limitadas ao regramento legal acerca do tema.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.7. Não se aplica.

Requisitos de sustentabilidade:

6.8. São requisitos de sustentabilidade:

Uso de baterias recarregáveis com possibilidade de reciclagem (íon de lítio ou chumbo selado).

Baixa emissão de ruído durante o funcionamento.

Zero emissão de poluentes atmosféricos.

Materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental na fabricação do quadro e componentes.

Eficiência energética para otimizar o uso da bateria e reduzir desperdício.

Embalagem sustentável, preferencialmente reciclável ou reutilizável.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: Bicicleta Convencional (Mecânica)

7.2.2. Solução 2: Bicicleta Elétrica

7.2.3. Solução 3: Scooters Elétricos ou Motonetas Leves

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, conforme contratações juntadas no orçamento estimado.

Consulta Pública

7.4. Não houve necessidade de consulta pública.

Análise comparativa das soluções

7.5. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

7.6. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

Critério	Bicicleta Mecânica	Bicicleta Elétrica	Scooter Elétrica (Ciclomotor)
Custo médio (R\$)	800 – 1.500	4.500 – 8.000	7.000 – 12.000
Autonomia	Ilimitada (esforço físico)	25 – 50 km (dependendo do modelo e terreno)	40 – 60 km
Velocidade máxima	15 – 25 km/h	25 – 35 km/h	40 – 60 km/h

Potência do motor	Critério	Não aplicável	Bicicleta Mecânica	350W – 800W	Bicicleta Elétrica	800W – 1500W	Bicicleta Elétrica (Ciclomotor)
Esforço físico		Alto		Baixo (com pedal assistido ou acelerador)		Nenhum	
Capacidade de carga		90 – 120 kg		90 – 120 kg		120 – 150 kg	
Manutenção		Muito baixa (corrente, pneus)		Média (bateria, motor elétrico, pneus)		Média a alta (motor elétrico, baterias, pneus, elétrica geral)	
Habilitação		Não exigida		Não exigida		Pode ser exigida (ACC ou CNH A, conforme velocidade)	
Documentação		Não		Não		Pode variar (dependendo da legislação municipal e do modelo)	
Impacto ambiental		Zero		Quase zero		Quase zero	
Recarregamento		Não se aplica		Tomada bivolt — 4 a 8 horas		Tomada bivolt — 5 a 8 horas	
Acessibilidade		Simple, qualquer pessoa pode usar		Fácil de usar, pedal assistido ou acelerador		Muito fácil, uso semelhante a uma moto	
Conforto operacional		Baixo (exige esforço físico)		Médio a alto (reduz cansaço, silenciosa, mais leve)		Alto (sem pedal, assento mais confortável, maior estabilidade)	
Restrições legais		Nenhuma		Nenhuma		Verificar limite de velocidade — pode exigir habilitação	

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

- Melhorar as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, oferecendo meio de transporte ágil, econômico e sustentável.
- Aumentar a produtividade das visitas domiciliares, ampliando a cobertura e a frequência dos atendimentos na comunidade.
- Reduzir o desgaste físico dos profissionais, especialmente em áreas extensas ou de difícil acesso.
- Fortalecer a Estratégia Saúde da Família (ESF), garantindo maior efetividade no acompanhamento das famílias e nas ações de prevenção e promoção da saúde.
- Contribuir para a redução de custos operacionais, com transporte sustentável e de baixo custo de manutenção e energia.
- Promover práticas sustentáveis, com zero emissão de poluentes e menor impacto ambiental em comparação a veículos motorizados convencionais.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

- Geração de resíduos sólidos: descarte inadequado de baterias ao fim da vida útil.
- Consumo de energia elétrica: para recarga das baterias, embora de baixo impacto.
- Impacto na fabricação: emissão de poluentes na cadeia produtiva (como qualquer bem industrial).

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

- Destinação ambientalmente adequada das baterias, por meio de logística reversa, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Adoção de equipamentos energeticamente eficientes, que demandem menor consumo de energia na recarga.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Não há providências prévias a serem adotadas.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de bicicletas elétricas** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
KAROLINE ODERDENG ALVARES	Integrante Técnico	62 32694115	karolzinha_oderdengo@hotmail.com
THALLES PAULINO DE AVILA	Integrante Requisitante	62 32692439	thalles.avila@goias.gov.br